



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.126 | Aquidauana - MS | terça-feira, 11 de abril de 2023 - 21 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	8
DECRETOS	1	BALANÇOS	10
PORTARIAS	2	PODER LEGISLATIVO	20
LICITAÇÕES	4	BALANÇOS	20
EDITAIS	5		
CONVOCAÇÕES	7		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2023

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 27 da Lei 2.157, de 16.04.2010,

CONSIDERANDO a Promulgação da Lei Ordinária nº 2.791/2022, e Lei Ordinária nº 2.823/2023, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural,

CONSIDERANDO o exíguo prazo para realizar os trâmites legais, e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam reconduzidos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL**, para o período de 31/03/2023 a 31/07/2023, conforme abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

YOUSSEF SALIBA - Titular

SEBASTIÃO FONSECA - Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação:

FLORIANO OCAMPOS DA SILVA - Titular

PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA - Suplente

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

WANDERLEI DOS SANTOS MARIANO - Titular

FERNANDO IBANEZ MARTINS - Suplente

IV – Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas:

ALÍPIO EDUARDO DE MATTOS BARBOSA - Titular

JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI - Suplente

V – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus de Aquidauana, do curso de História;

AGUINALDO RODRIGUES GOMES - Titular

ANA PAULA SQUINELO - Suplente

VI – CREA/MS – Inspeção de Aquidauana:

WANLY PEREIRA - Titular

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



FRANCISCO EDUARDO TORRES - Suplente

VII – Setor Artístico Cultural de Aquidauana:

RANGEL APARECIDO ARGUILHEIRA CASTILHO - Titular

EDUARDO RODRIGUES ARIMURA - Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, seus efeitos a contar de 31/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 574/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **LUZIA BARCELOS DÉKNES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo DGA-07, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 27 de março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 677/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **DAYANE KARINI DE JESUS FARIAS**, matrícula 13.718, Fisioterapeuta, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 08 de março de 2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2136, de 08/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 678/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ANA MARIA RIBEIRO DE MELO**, matrícula 2224, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/03/2018 a 12/03/2023, no período de 12/04/2023 a 10/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1973, de 02/03/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 703/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 21 de março de 2023, a convocação de mais 01 h/a da servidora, **MARISTELA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA PLÁCIDO**, matrícula 13.735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 69/2023/NPCR/SEMED de 30 de março de 2023.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 704/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 373, de 03/03/2023, em relação ao(a) servidor(a) efetivo(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com a CI nº 68/2023/NPCR/SEMED de 30 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Convocar, a(s) servidora(s) efetiva(s) abaixo relacionada(s), lotada(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar(em) aulas temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	C/H CONVOCADO	A SER	PERÍODO
5156	Rosilene Amorim Ramos	EM Cel. Antônio Trindade Inglês - 4ºB - Vespertino PCLE - 1ºB, 1ºC, 2ºC, 3ºB, 4ºB - Vespertino	11 h/a		15/02/2023 a 31/03/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 705/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 03/2022, bem como o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 070/2017 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Acrescentar a carga horária na convocação do(a) professor(a), abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2023, em conformidade com a CI nº 071/2023/NPCR/SEMED de 30 de março de 2023:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	C/H CONVOCADO	A SER	PERÍODO
13642	Ana Paula de Lima Silva	CAIC Antônio Pace Inglês - 3ª Fase EJA PLPT - 3ª Fase EJA	03 h/a		03/04/2023 a 15/07/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 706/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar, os servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar aulas temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2023, em conformidade com a CI nº 70/2023/NPCR/SEMED de 30 de abril de 2023:

Mat.	Nome	Lotação	C/H convocado	a ser	Período
------	------	---------	------------------	----------	---------





13631	Fernando Brunet de Freitas	CAIC Antônio Pace 3ª Fase B - EJA - Matemática	04 h/a	03/04/2023 a 15/07/2023
13735	Maristela Aparecida Nascimento Souza Plácido	EM Ada Moreira Barros Pré I/II - vespertino	20 h/a	22/03/2023 a 15/07/2023
22086	Rosimeire da Silva	EM Ada Moreira Barros Arte - 9º U Recreação, Jogos e Brincadeiras - Pré I/II - Vespertino Arte e Movimento - Pré I/II - Vespertino	07 h/a	03/04/2023 a 15/07/2023
13662	Zenildo Leandro de Melo	EM Antônio Santos Ribeiro Aulas complementares	02 h/a	03/04/2023 a 15/07/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 752/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **FLAVIO SILVARES ESPINDOLA**, matrícula 216, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/01/2014 a 10/01/2019, no período de 03/05/2023 a 31/07/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1776, de 24/02/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 65/2023

(PR 09/2022)

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 65/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Isac Luiz Gomes, CPF nº 710.110.641-20 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 10 de abril de 2023

Yousseff Saliba
Gestor do Contrato

Ciente:

Isac Luiz Gomes
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA





CONTRATADA: SANDER VIEIRA MEDINA - ME

OBJETO: prestação de serviços de estrutura e equipamentos para eventos no município de Aquidauana/MS, no período de 12 meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. (SALDO REMANESCENTE)

VALOR: R\$ 542.475,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 10.01 13.392.0222 2.071 3.3.90.39.00.00.00.0.1.500(0500)

000013

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados dia 10/04/2023 até 09/04/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Youssef Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Isac Luiz Gomes

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SANDER VIEIRA MEDINA - ME, Youssef Saliba, Isac Luiz Gomes, Renata Camilo do Nascimento.

EDITAIS

2.3.1 EDITAL/SEMP Nº 01/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de Médico Veterinário, visando atender ao Termo de Cooperação com a Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 2.830/2023 de 27 de março de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

2.3.2 DO CADASTRAMENTO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Produção para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, para atender o Termo de Cooperação com a Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul, para prestar serviços exclusivamente para execução, fiscalização e acompanhamento dos serviços técnicos programados.

1.1. A ficha de cadastramento estará disponível no Diário Oficial do Município, devendo ser preenchida adequadamente e entregue na Secretaria Municipal de Produção, sito à Rua Giovane Toscano de Brito, nº 2765, bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS, **no período de 12/04/2023 a 18/04/2023**, das 7h às 13h, (somente em dias úteis), anexando cópia de um documento de identificação (RG, CNH, Reservista), cópia da inscrição no CRMV/MS e Curriculum vitae.

1.2. O interessado em se cadastrar no processo seletivo simplificado poderá fazê-lo pessoalmente ou por meio de procuração simples.

1.3. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá entregá-la ao servidor responsável na SEMP o qual disponibilizará o protocolo da entrega do cadastro, finalizando a sua inscrição.

1.4. As informações prestadas na ficha cadastral são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer inexactidão nos dados e nos documentos apresentados apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

1.5. A Secretaria Municipal de Produção não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.

1.6. A relação de candidatos cadastrados, será publicada no Diário Oficial do Município, por ordem alfabética.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Administração e da Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Mato Grosso do Sul, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2.3.3 2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades e atribuições constantes na Lei Municipal nº 2.830/2023.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas semanais e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente a remuneração equivalente ao cargo efetivo de veterinário, na Classe A, Nível V, que corresponde a **R\$ 3.185,88 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, com 40 horas semanais, conforme a Lei Municipal nº 2.827/2023, de 22 de março de 2023, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. A remuneração será reajustada na mesma data e índice de reajuste dos servidores públicos efetivos para o cargo atinente.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de insalubridade ou periculosidade e adicional noturno, se for o caso, além da inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



2.3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.127 e 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4.3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 Médico Veterinário- Curso Superior de graduação em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MS).

2.2. O Candidato que for contratado deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) registro geral de identificação (RG);
- b) registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MS).
- c) inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- d) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- e) documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;
- f) 1 foto 3X4;
- g) comprovante de residência atualizado;
- h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, nesse caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo: diploma e/ou declaração da Instituição de Ensino Superior;
- l) certificado militar, quando for o caso;
- m) declaração de bens, ficha de dados pessoais, declaração de acúmulo ou não de cargo na função pública, conforme formulários fornecidos pela SEMP;
- n) carteira de trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a data do primeiro emprego, quando for o caso;
- o) comprovante de conta corrente no BRADESCO, agência 0174;
- p) atestado médico declarando gozar boa saúde, o qual deverá ser entregue no ato da contratação;
- q) certidão negativa cível e criminal expedida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (<http://www.tjms.jus.br>);

2.4.4 DA OFERTA DE VAGAS

1.8. Será ofertado 1 (um) vaga de Médico Veterinário, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 2.830/2023 de 27 de março de 2023.

2.4.5 DOS IMPEDIMENTOS

- a) em acúmulo de remunerações e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
- b) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- c) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- d) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública e com vínculo rescindido por justa causa;
- e) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
- f) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- g) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;
- h) recebendo benefícios pelo INSS;
- i) cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

2.4.6 DA REVOGAÇÃO

5.1 A contratação será revogada mediante a constatação das seguintes situações:

- a) não apresentação de bom desempenho do contratado temporário na função, comprovado mediante apresentação de relatório, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação da unidade;
- b) quando o contratado ausentar-se da função, descumprindo as determinações legais;





C) assumir concurso público.

2.4.7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.9. As omissões deste Edital serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Produção.

Aquidauana/MS 11 de abril de 2023.

Paula de Sousa Polini

Secretária Municipal de Produção

2.4.8 FICHA DE INSCRIÇÃO

CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO DE AQUIDAUANA/MS – 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROTOCOLO Nº

Nome Completo	
Dados Pessoais	RGÓrgão Expedidor CPFData de Nascimento// CRMV-MS_____
Endereço Residencial	Rua:, nº Bairro:Cidade: Ponto de referência:
Telefone (s)	
E-mail pessoal	
Tempo de experiência	
Ultimos empregos	
Cursosnaáreaprendida	

Assinatura do (a) Candidato (a)

CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO DE AQUIDAUANA/MS – 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Protocolo nº

2.4.9 Nome do candidato(a)

Nome do Servidor/SEMP: _ Data://.

CONVOCAÇÕES

PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
192	ELISANGELA FERREIRA DE LIMA	###.###.071-16	ODENIR CESAR DA COSTA	###.###.541-53	SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar) na Colocação 192 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 10/04/2023 a 14/04/2023 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos de todos os documentos.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA





Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 004/2022.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, realizada no dia 09 de março de 2023, apresentada também ao Conselho Municipal de Saúde.

Este Conselho Municipal de Saúde

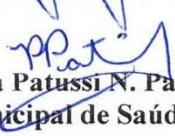
Resolve:

Art. 1º. *Ad Referendum* Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2022 APRECIADA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 22 de março de 2023


Cleonil Dolores Mota
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Patricia Patussi N. Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



RESOLUÇÃO.....Nº 003/2022.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Considerando a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022, realizada no dia 04 de novembro de 2022, apresentada também ao Conselho Municipal de Saúde.

Este Conselho Municipal de Saúde

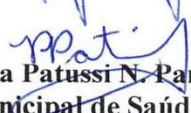
Resolve:

Art. 1º. *Ad Referendum* Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2022
APRECIADA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 22 de março de 2023


Cleoni Dolores Mota
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Patrícia Patussi N. Panachuki
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



BALANÇOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	291.893.500,00	294.639.617,60	166.254.547,92	166.254.547,92	95,99	128.385.069,68	38.669.741,52	38.669.741,52	97,51	255.969.876,08
Legislativa	8.036.000,00	8.036.000,00	0,00	0,00	0,00	8.036.000,00	0,00	0,00	0,00	8.036.000,00
Ação Legislativa	8.036.000,00	8.036.000,00	0,00	0,00	0,00	8.036.000,00	0,00	0,00	0,00	8.036.000,00
Judiciária	197.000,00	197.000,00	38.855,84	38.855,84	0,02	158.144,16	259,36	259,36	0,00	196.740,64
Ação Judiciária	197.000,00	197.000,00	38.855,84	38.855,84	0,02	158.144,16	259,36	259,36	0,00	196.740,64
Administração	25.869.400,00	30.648.900,00	27.236.635,96	27.236.635,96	15,73	3.412.264,04	7.131.382,48	7.131.382,48	17,98	23.517.517,52
Planejamento e Orçamento	4.858.800,00	4.408.800,00	3.401.103,35	3.401.103,35	1,96	1.007.696,65	415.891,58	415.891,58	1,05	3.992.908,42
Administração Geral	10.443.000,00	10.880.000,00	8.892.795,67	8.892.795,67	5,13	1.987.204,33	1.479.215,33	1.479.215,33	3,73	9.400.784,67
Administração Financeira	4.480.400,00	4.120.400,00	3.912.362,54	3.912.362,54	2,26	208.037,46	739.328,87	739.328,87	1,86	3.381.071,13
Controle Interno	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.164.700,00	3.083.200,00	3.080.000,00	3.080.000,00	1,78	3.200,00	445.987,33	445.987,33	1,12	2.637.212,67
Administração de Receitas	297.000,00	231.000,00	150.374,40	150.374,40	0,09	80.625,60	25.062,40	25.062,40	0,06	205.937,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.326.000,00	2.326.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	1,33	26.000,00	909.161,30	909.161,30	2,29	1.416.838,70
Difusão Cultural	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Habituação Urbana	219.200,00	5.519.200,00	5.500.000,00	5.500.000,00	3,18	19.200,00	3.116.735,67	3.116.735,67	7,86	2.402.464,33
Assistência Social	13.188.000,00	13.238.000,00	8.231.343,86	8.231.343,86	4,75	5.006.656,14	941.187,52	941.187,52	2,37	12.296.812,48
Formação de Recursos Humanos	5.111.200,00	4.961.200,00	4.750.000,00	4.750.000,00	2,74	211.200,00	749.333,25	749.333,25	1,89	4.211.866,75
Assistência ao Idoso	2.249.000,00	2.249.000,00	1.675.608,44	1.675.608,44	0,97	573.391,56	0,00	0,00	0,00	2.249.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.500,00	317.500,00	53.558,51	53.558,51	0,03	263.941,49	1.040,00	1.040,00	0,00	316.460,00
Assistência Comunitária	5.500.800,00	5.690.800,00	1.752.176,91	1.752.176,91	1,01	3.938.623,09	190.814,27	190.814,27	0,48	5.499.985,73
Habituação Urbana	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Previdência Social	21.441.000,00	21.441.000,00	1.858.415,82	1.858.415,82	1,07	19.582.584,18	1.501.246,53	1.501.246,53	3,79	19.939.753,47
Previdência do Regime Estatutário	21.441.000,00	21.441.000,00	1.858.415,82	1.858.415,82	1,07	19.582.584,18	1.501.246,53	1.501.246,53	3,79	19.939.753,47
Saúde	86.888.000,00	88.386.117,60	37.506.525,12	37.506.525,12	21,66	50.879.592,48	11.504.749,74	11.504.749,74	29,01	76.881.367,86
Administração Geral	7.483.100,00	11.843.100,00	9.811.828,55	9.811.828,55	5,67	2.031.271,45	3.382.931,47	3.382.931,47	8,53	8.460.168,53
Atenção Básica	26.087.500,00	22.339.617,60	3.226.406,42	3.226.406,42	1,86	19.113.211,18	1.208.623,82	1.208.623,82	3,05	21.130.993,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.760.900,00	44.399.900,00	23.189.344,28	23.189.344,28	13,39	21.210.555,72	6.645.382,66	6.645.382,66	16,76	37.754.517,34
Suporte Profilático e Terapêutico	3.880.000,00	3.880.000,00	371.522,10	371.522,10	0,21	3.508.477,90	58.883,70	58.883,70	0,14	3.823.116,30
Vigilância Sanitária	717.000,00	1.617.000,00	891.672,23	891.672,23	0,51	725.327,77	195.176,55	195.176,55	0,49	1.421.823,45
Vigilância Epidemiológica	4.959.500,00	4.306.500,00	15.751,54	15.751,54	0,01	4.290.748,46	15.751,54	15.751,54	0,04	4.290.748,46
Educação	68.255.500,00	66.500.034,00	44.456.373,74	44.456.373,74	25,67	22.043.660,26	5.538.554,16	5.538.554,16	13,97	60.961.479,84
Ensino Fundamental	50.879.000,00	49.674.534,00	32.822.497,31	32.822.497,31	18,95	16.852.036,69	3.941.033,47	3.941.033,47	9,94	45.733.500,53
Ensino Superior	1.001.000,00	1.001.000,00	544.689,68	544.689,68	0,31	456.310,32	368.893,09	368.893,09	0,93	632.106,91
Educação Infantil	16.016.900,00	15.436.574,00	10.689.402,75	10.689.402,75	6,29	4.547.171,25	1.228.627,60	1.228.627,60	3,10	14.207.946,40
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	13.226,00	0,00	0,00	0,00	13.226,00	0,00	0,00	0,00	13.226,00

FONTE:

Continua 1/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	291.893.500,00	294.639.617,60	166.254.547,92	166.254.547,92	95,99	128.385.069,68	38.669.741,52	38.669.741,52	97,51	255.969.876,08
Educação	68.255.500,00	66.500.034,00	44.456.373,74	44.456.373,74	25,67	22.043.660,26	5.538.554,16	5.538.554,16	13,97	60.961.479,84
Educação Especial	343.200,00	374.700,00	199.784,00	199.784,00	0,12	174.916,00	0,00	0,00	0,00	374.700,00
Cultura	3.388.000,00	3.388.000,00	1.719.318,09	1.719.318,09	0,99	1.668.681,91	503.198,14	503.198,14	1,27	2.884.801,86
Administração Geral	1.587.000,00	1.587.000,00	1.384.188,00	1.384.188,00	0,80	202.812,00	197.167,05	197.167,05	0,50	1.389.832,95
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Difusão Cultural	1.705.000,00	1.705.000,00	335.130,09	335.130,09	0,19	1.369.869,91	306.031,09	306.031,09	0,77	1.398.968,91
Urbanismo	39.590.100,00	34.999.066,00	27.130.916,79	27.130.916,79	15,66	7.868.149,21	5.756.824,47	5.756.824,47	14,52	29.242.241,53
Infra-Estrutura Urbana	25.497.500,00	25.986.966,00	20.794.213,52	20.794.213,52	12,01	5.192.752,48	3.900.756,11	3.900.756,11	9,84	22.086.209,89
Serviços Urbanos	14.092.600,00	9.012.100,00	6.336.703,27	6.336.703,27	3,66	2.675.396,73	1.856.068,36	1.856.068,36	4,68	7.156.031,64
Habituação	500.000,00	500.000,00	70.450,30	70.450,30	0,04	429.549,70	70.450,30	70.450,30	0,18	429.549,70
Habituação Urbana	500.000,00	500.000,00	70.450,30	70.450,30	0,04	429.549,70	70.450,30	70.450,30	0,18	429.549,70
Saneamento	532.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00
Serviços Urbanos	517.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	7.478.400,00	7.942.400,00	2.942.043,82	2.942.043,82	1,70	5.000.356,18	713.698,06	713.698,06	1,80	7.228.701,94
Preservação e Conservação Ambiental	1.632.500,00	1.632.500,00	1.039.618,67	1.039.618,67	0,60	592.881,33	138.733,10	138.733,10	0,35	1.493.766,90
Controle Ambiental	5.845.900,00	6.309.900,00	1.902.425,15	1.902.425,15	1,10	4.407.474,85	574.964,96	574.964,96	1,45	5.734.935,04
Agricultura	2.116.000,00	2.623.000,00	1.174.764,54	1.174.764,54	0,68	1.448.235,46	153.218,67	153.218,67	0,39	2.469.781,33
Extensão Rural	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.090.900,00	2.597.900,00	1.174.764,54	1.174.764,54	0,68	1.423.135,46	153.218,67	153.218,67	0,39	2.444.681,33
Defesa Agropecuária	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Indústria	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Promoção Industrial	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Comércio e Serviços	1.114.000,00	1.090.000,00	699.713,68	699.713,68	0,40	390.286,34	213.170,24	213.170,24	0,54	876.829,76
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Promoção Comercial	50.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Comercialização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	1.030.000,00	1.030.000,00	699.713,68	699.713,68	0,40	330.286,34	213.170,24	213.170,24	0,54	816.829,76
Energia	4.467.500,00	5.818.500,00	5.787.042,37	5.787.042,37	3,34	31.457,63	3.300.000,00	3.300.000,00	8,32	2.518.500,00
Energia Elétrica	4.467.500,00	5.818.500,00	5.787.042,37	5.787.042,37	3,34	31.457,63	3.300.000,00	3.300.000,00	8,32	2.518.500,00
Desporto e Lazer	1.357.000,00	1.357.000,00	507.342,44	507.342,44	0,29	849.657,56	158.608,04	158.608,04	0,40	1.198.391,96
Desporto Comunitário	1.357.000,00	1.357.000,00	507.342,44	507.342,44	0,29	849.657,56	158.608,04	158.608,04	0,40	1.198.391,96
Encargos Especiais	6.231.600,00	6.924.600,00	6.894.805,57	6.894.805,57	3,98	29.794,43	1.183.193,81	1.183.193,81	2,98	5.741.406,19
Ação Judiciária	1.930.000,00	2.103.000,00	2.101.005,57	2.101.005,57	1,21	1.994,43	540.997,19	540.997,19	1,36	1.562.002,81

FONTE:

Continua 2/4





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.893.500,00	294.639.617,60	166.254.547,92	166.254.547,92	95,99	128.385.069,68	38.669.741,52	38.669.741,52	97,51	255.969.876,08
Encargos Especiais	6.231.600,00	6.924.600,00	6.894.805,57	6.894.805,57	3,98	29.794,43	1.183.193,81	1.183.193,81	2,98	5.741.406,19
Serviço da Dívida Interna	4.301.600,00	4.821.600,00	4.793.800,00	4.793.800,00	2,77	27.800,00	642.196,62	642.196,62	1,62	4.179.403,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.649.500,00	8.051.500,00	6.940.000,00	6.940.000,00	4,01	1.111.500,00	985.508,92	985.508,92	2,49	7.065.991,08
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Administração	1.620.000,00	1.402.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	0,74	122.000,00	106.505,49	106.505,49	0,27	1.295.494,51
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Administração Financeira	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.500.000,00	1.300.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00	0,74	20.000,00	106.505,49	106.505,49	0,27	1.193.494,51
Assistência Social	470.000,00	420.000,00	380.000,00	380.000,00	0,22	40.000,00	42.457,85	42.457,85	0,11	377.542,15
Formação de Recursos Humanos	470.000,00	420.000,00	380.000,00	380.000,00	0,22	40.000,00	42.457,85	42.457,85	0,11	377.542,15
Previdência Social	1.001.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.001.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Saúde	1.700.000,00	1.350.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,58	350.000,00	323.734,54	323.734,54	0,82	1.026.265,46
Administração Geral	1.700.000,00	1.350.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,58	350.000,00	323.734,54	323.734,54	0,82	1.026.265,46
Educação	4.473.000,00	4.473.000,00	4.280.000,00	4.280.000,00	2,47	193.000,00	512.811,04	512.811,04	1,29	3.960.188,96
Ensino Fundamental	3.432.000,00	3.432.000,00	3.280.000,00	3.280.000,00	1,89	152.000,00	329.469,33	329.469,33	0,83	3.102.530,67
Educação Infantil	1.041.000,00	1.041.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,58	41.000,00	183.341,71	183.341,71	0,46	857.658,29
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

FONTE:

Continua 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.649.500,00	8.051.500,00	6.940.000,00	6.940.000,00	4,01	1.111.500,00	985.508,92	985.508,92	2,49	7.065.991,08
Agricultura	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	301.543.000,00	302.691.117,60	173.194.547,92	173.194.547,92	100,00	129.496.569,68	39.655.250,44	39.655.250,44	100,00	263.035.867,16





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	286.073.695,89	286.073.695,89	45.475.099,38	15,90	45.475.099,38	15,90	240.598.596,51
RECEITAS CORRENTES	255.422.695,89	255.422.695,89	40.284.099,38	15,77	40.284.099,38	15,77	215.138.596,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.126.100,00	31.126.100,00	3.457.196,90	11,11	3.457.196,90	11,11	27.668.903,10
IMPOSTOS	26.909.100,00	26.909.100,00	2.847.864,30	10,58	2.847.864,30	10,58	24.061.235,70
TAXAS	4.217.000,00	4.217.000,00	609.332,60	14,45	609.332,60	14,45	3.607.667,40
CONTRIBUIÇÕES	10.123.195,89	10.123.195,89	1.842.222,07	18,20	1.842.222,07	18,20	8.280.973,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.723.195,89	5.723.195,89	1.085.221,11	18,96	1.085.221,11	18,96	4.637.974,78
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.400.000,00	4.400.000,00	757.000,96	17,20	757.000,96	17,20	3.642.999,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.195.500,00	1.195.500,00	420.058,61	35,14	420.058,61	35,14	775.441,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.500,00	7.500,00	217,20	2,90	217,20	2,90	7.282,80
VALORES MOBILIÁRIOS	1.188.000,00	1.188.000,00	419.841,41	35,34	419.841,41	35,34	768.158,59
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	212.297.600,00	212.297.600,00	32.022.741,13	15,08	32.022.741,13	15,08	180.274.858,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	101.627.600,00	101.627.600,00	13.637.563,98	13,42	13.637.563,98	13,42	87.990.036,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	65.935.000,00	65.935.000,00	9.910.558,79	15,03	9.910.558,79	15,03	56.024.441,21
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	44.509.000,00	44.509.000,00	8.474.618,36	19,04	8.474.618,36	19,04	36.034.381,64
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	677.300,00	677.300,00	2.541.880,67	375,30	2.541.880,67	375,30	-1.864.580,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	360.000,00	360.000,00	15.349,28	4,26	15.349,28	4,26	344.650,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	104.300,00	104.300,00	2.505.121,93	2.401,84	2.505.121,93	2.401,84	-2.400.821,93
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	213.000,00	213.000,00	21.409,46	10,05	21.409,46	10,05	191.590,54
RECEITAS DE CAPITAL	30.651.000,00	30.651.000,00	5.191.000,00	16,94	5.191.000,00	16,94	25.460.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00	33,33	5.000.000,00	33,33	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	15.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,00	33,33	5.000.000,00	33,33	10.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.651.000,00	15.651.000,00	191.000,00	1,22	191.000,00	1,22	15.460.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.031.000,00	7.031.000,00	191.000,00	2,72	191.000,00	2,72	6.840.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.620.000,00	8.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.620.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.469.304,11	16.469.304,11	0,00	0,00	0,00	0,00	16.469.304,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	302.543.000,00	302.543.000,00	45.475.099,38	15,03	45.475.099,38	15,03	257.067.900,62

FONTE:

Continua 1/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	302.543.000,00	302.543.000,00	45.475.099,38	15,03	45.475.099,38	15,03	257.067.900,62
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	302.543.000,00	302.543.000,00	45.475.099,38	15,03	45.475.099,38	15,03	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)			(h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.893.500,00	294.639.617,60	166.254.547,92	166.254.547,92	128.385.069,68	38.669.741,52	38.669.741,52	255.969.876,08	33.607.220,85
DESPESAS CORRENTES	243.139.830,00	235.076.314,00	128.925.761,42	128.925.761,42	106.150.552,58	30.807.226,42	30.807.226,42	204.269.087,58	26.160.299,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.594.230,00	121.976.230,00	77.196.282,47	77.196.282,47	44.779.947,53	15.250.136,98	15.250.136,98	106.726.093,02	15.246.407,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.542.900,00	113.097.384,00	51.729.478,95	51.729.478,95	61.367.905,05	15.557.089,44	15.557.089,44	97.540.294,56	10.913.892,34
DESPESAS DE CAPITAL	47.553.670,00	58.363.303,60	37.328.786,50	37.328.786,50	21.034.517,10	7.862.515,10	7.862.515,10	50.500.788,50	7.446.921,25
INVESTIMENTOS	43.053.170,00	48.042.303,60	27.034.986,50	27.034.986,50	21.007.317,10	4.103.582,81	4.103.582,81	43.938.720,79	3.868.685,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	201.500,00	5.502.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	2.000,00	3.116.735,67	3.116.735,67	2.385.264,33	3.116.735,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.299.000,00	4.819.000,00	4.793.800,00	4.793.800,00	25.200,00	642.196,62	642.196,62	4.176.803,38	461.500,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00

Continua 2/4





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.649.500,00	8.051.500,00	6.940.000,00	6.940.000,00	1.111.500,00	985.508,92	985.508,92	7.065.991,08	985.508,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	301.543.000,00	302.691.117,60	173.194.547,92	173.194.547,92	129.496.569,68	39.655.250,44	39.655.250,44	263.035.867,16	34.592.729,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	301.543.000,00	302.691.117,60	173.194.547,92	173.194.547,92	129.496.569,68	39.655.250,44	39.655.250,44	263.035.867,16	34.592.729,77
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.819.848,94	—	10.882.369,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	301.543.000,00	302.691.117,60	173.194.547,92	173.194.547,92	—	39.655.250,44	45.475.099,38	—	45.475.099,38
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	—	—	1.000.000,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	16.469.304,11	16.469.304,11	0,00	0,00	0,00	0,00	16.469.304,11
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.469.304,11	16.469.304,11	0,00	0,00	0,00	0,00	16.469.304,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.208.334,00	7.208.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.208.334,00
Contribuições Sociais - Intra OFSS	7.208.334,00	7.208.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.208.334,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	712.670,00	712.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.670,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	712.670,00	712.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	712.670,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.548.300,11	8.548.300,11	0,00	0,00	0,00	0,00	8.548.300,11
Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	8.548.300,11	8.548.300,11	0,00	0,00	0,00	0,00	8.548.300,11

Continua 3/4

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	9.649.500,00	8.051.500,00	6.940.000,00	6.940.000,00	1.111.500,00	985.508,92	985.508,92	7.065.991,08	985.508,92
DESPESAS CORRENTES	9.649.500,00	8.051.500,00	6.940.000,00	6.940.000,00	1.111.500,00	985.508,92	985.508,92	7.065.991,08	985.508,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.649.500,00	8.031.500,00	6.940.000,00	6.940.000,00	1.091.500,00	985.508,92	985.508,92	7.045.991,08	985.508,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.909.100,00	2.847.864,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.320.100,00	708.435,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.309.000,00	322.558,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.580.000,00	1.297.681,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.700.000,00	519.188,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.660.000,00	19.755.597,40
2.1- Cota-Parte FPM	54.850.000,00	9.949.601,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.900.000,00	9.949.601,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.950.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.900.000,00	8.335.160,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	39.754,09
2.4- Cota-Parte ITR	10.900.000,00	1.147.101,66
2.5- Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	283.980,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	146.569.100,00	22.603.461,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	22.942.000,00	3.951.119,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.700.275,00	1.699.745,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.509.000,00	8.474.618,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.509.000,00	8.474.618,36
6.1.1- Principal	44.509.000,00	8.474.618,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	21.567.000,00	4.523.498,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.474.618,36





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.394.800,00	38.380.000,00	4.572.918,89	4.572.918,89	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.392.800,00	38.380.000,00	4.572.918,89	4.572.918,89	-
10.1.1- Educação Infantil	12.546.200,00	11.600.000,00	1.396.881,11	1.396.881,11	-
10.1.2- Ensino Fundamental	29.846.600,00	26.780.000,00	3.176.037,78	3.176.037,78	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	38.889.937,41	4.681.225,42	4.630.696,11	-	-	30.415.319,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.889.937,41	4.681.225,42	4.630.696,11	-	-	30.415.319,05
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.889.937,41	4.681.225,42	4.630.696,11	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2

	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.932.232,85	4.681.225,42	4.681.225,42	55,24
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3

	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	847.461,84	34.208.711,99	34.208.711,99	33.361.250,15	403,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.000.613,49	15.178,19	0,00	0,00	0,00	15.178,19
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.613,49	15.178,19	0,00	0,00	0,00	15.178,19
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.510.634,00	9.623.907,16	1.354.424,33	1.224.751,36	-
20.1- Educação Infantil	1.747.074,00	180.917,11	15.088,20	13.829,20	-
20.2- Ensino Fundamental	18.441.934,00	8.698.516,37	970.443,04	842.029,07	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.026,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	311.600,00	199.784,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	1.001.000,00	544.689,68	368.893,09	368.893,09	-





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.908.034,00	8.703.946,40	930.783,94	802.369,97	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.327.074,00	53.322,78	0,00	0,00	-
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.2- Pré-escola	1.327.074,00	53.322,78	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.580.960,00	8.650.623,62	930.783,94	802.369,97	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	VALOR				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.354.424,33				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO. EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.951.119,48				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	33.361.250,15				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	15.178,19				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.898.572,88				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	-33.969.457,41				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.650.865,42	-33.969.457,41	-150,28		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.898.572,88	1.664.815,00	414.653,36	44,00	5.483.875,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.898.572,88	1.664.815,00	414.653,36	44,00	5.483.875,52
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.491.000,00		342.957,42		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.895.000,00		342.957,42		
31.1.1- Salário-Educação	2.050.000,00		278.057,22		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	1.345.000,00		64.900,20		
31.1.4 - PNATE	500.000,00		0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.596.000,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.101.600,00	2.408.075,02	124.021,98	73.492,67	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.816.000,00	623.980,94	124.021,98	73.492,67	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.200,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	63.100,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	4.218.300,00	1.784.094,08	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	73.007.034,00	50.411.982,18	6.051.365,20	5.871.162,92	-
33.1- Despesas Correntes	66.457.034,00	47.450.456,57	5.867.650,51	5.807.721,45	-
33.1.1- Pessoal Ativo	47.093.300,00	42.755.000,00	5.206.299,92	5.206.299,92	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.306.500,00	199.784,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.057.234,00	4.495.672,57	661.350,59	601.421,53	-
33.2- Despesas de Capital	6.550.000,00	2.961.525,61	183.714,69	63.441,47	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.550.000,00	2.961.525,61	183.714,69	63.441,47	-





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	55.726,72	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.474.618,36	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.069.715,01	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.460.630,07	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	391.376,55	-359,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.852.006,62	-359,93

Aquidauana, 10/04/2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.909.100,00	26.909.100,00	2.647.864,30	9,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.320.100,00	6.320.100,00	708.435,75	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.309.000,00	6.309.000,00	322.558,44	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.580.000,00	8.580.000,00	1.297.681,69	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.700.000,00	5.700.000,00	519.188,42	9,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.710.000,00	114.710.000,00	19.755.597,40	17,22
Cota-Parte FPM	49.900.000,00	49.900.000,00	9.949.601,05	19,94
Cota-Parte ITR	10.900.000,00	10.900.000,00	1.147.101,66	10,52
Cota-Parte IPVA	4.800.000,00	4.800.000,00	283.980,14	6,17
Cota-Parte ICMS	48.900.000,00	48.900.000,00	8.335.160,46	17,05
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	39.754,09	9,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	141.619.100,00	141.619.100,00	22.603.461,70	16,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				%(d/c)*100		%(e/c)*100		%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	5.198.800,00	1.648.800,00	94.500,00	5,73	10.500,00	0,64	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	751.000,00	1.775.117,60	276.251,62	15,56	25.738,39	1,45	337,25	0,02	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	7.788.800,00	8.113.800,00	4.813.025,00	59,32	1.932.087,47	23,81	1.925.953,21	23,74	-
Despesas de Capital	860.000,00	520.000,00	14.245,96	2,74	12.250,00	2,36	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	287.887,10	27,95	56.883,70	5,52	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	57.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	2.344.200,00	1.844.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	7.750.100,00	11.897.100,00	10.741.117,73	90,28	3.706.666,01	31,16	3.636.097,93	30,56	-





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	8.808,00	67,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.304.400,00	27.400.517,60	16.235.835,41	59,25	5.744.125,57	20,96	5.562.388,39	20,30	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					16.235.835,41	5.744.125,57	5.562.388,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					16.235.835,41	5.744.125,57	5.562.388,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					3.390.519,26		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					12.845.316,15	2.353.606,31	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					71,83	25,41	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.785,17	-289.038,30	52.253,13	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-153.654,40	153.654,40	-153.654,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-153.654,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-153.654,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
						Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
								% (b/a)*100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					60.403.600,00	60.403.600,00	5.876.031,07	9,73		
Proveniente da União					40.180.500,00	40.180.500,00	4.207.720,70	10,47		
Proveniente dos Estados					20.223.100,00	20.223.100,00	1.668.310,37	8,25		
Proveniente de outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)					0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)					60.403.600,00	60.403.600,00	5.876.031,07	9,73		





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.137.700,00	18.915.700,00	2.855.654,80	15,10	1.172.385,43	6,20	1.009.772,69	5,34	-
Despesas Correntes	18.418.700,00	17.296.700,00	2.855.654,80	16,51	1.172.385,43	6,78	1.009.772,69	5,84	-
Despesas de Capital	1.719.000,00	1.619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.112.100,00	35.766.100,00	18.362.073,32	51,34	4.701.045,19	13,14	4.334.459,28	12,12	-
Despesas Correntes	27.653.600,00	28.307.600,00	18.362.073,32	64,87	4.701.045,19	16,61	4.334.459,28	15,31	-
Despesas de Capital	7.458.500,00	7.458.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.850.000,00	2.850.000,00	83.635,00	2,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	2.850.000,00	2.850.000,00	83.635,00	2,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	158.500,00	1.068.500,00	891.672,23	83,45	195.176,55	18,27	165.479,71	15,49	-
Despesas Correntes	141.500,00	1.031.500,00	884.504,23	85,75	195.176,55	18,92	165.479,71	16,04	-
Despesas de Capital	17.000,00	37.000,00	7.168,00	19,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.605.300,00	2.452.300,00	15.751,54	0,64	15.751,54	0,64	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	2.590.300,00	2.437.300,00	15.751,54	0,65	15.751,54	0,65	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.420.000,00	1.283.000,00	61.902,82	4,82	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	1.407.000,00	1.270.000,00	61.902,82	4,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	62.283.600,00	62.335.600,00	22.270.689,71	35,73	6.084.358,71	9,76	5.509.711,68	8,84	-

Município de Aquidauana - MS

Página 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.087.500,00	22.339.617,60	3.226.406,42	14,44	1.208.623,82	5,41	1.010.109,94	4,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	43.760.900,00	44.399.900,00	23.189.344,28	52,23	6.645.382,66	14,97	6.260.412,49	14,10	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.880.000,00	3.880.000,00	371.522,10	9,58	56.883,70	1,47	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	717.000,00	1.617.000,00	891.672,23	55,14	195.176,55	12,07	165.479,71	10,23	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.959.500,00	4.306.500,00	15.751,54	0,37	15.751,54	0,37	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.183.100,00	13.193.100,00	10.811.828,55	81,95	3.706.666,01	28,10	3.636.097,93	27,56	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	88.588.000,00	89.736.117,60	38.506.525,12	42,91	11.828.484,28	13,18	11.072.100,07	12,34	-

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

Aquidauana, 10/04/2023

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal





PODER LEGISLATIVO

BALANÇOS

BALANCETE MENSAL

MARÇO/2023

N Ord.	Nome	Crédito	Débito	Saldo
01	Saldo Anterior (Banco do Brasil)	-	-	14.512,63
02	Câmara Municipal (convênios)	13.050,52	-	-
03	Câmara Municipal (sindical)	1.872,00	-	-
04	AquidauanaPrev	3.301,03	-	32.736,18
05	Atlântico Supermercado	-	5.993,28	-
06	Farmacia Popular	-	2.638,68	24.104,22
07	Supermercado Nacagami Aquida.	-	4.907,06	-
13	Tarifas Bancária	-	110,19	19.086,97

Aquidauana/MS, Março de 2023.

Serv. Dufles Pinto de Souza Serv. Indalécio Ferreira dos Reis

- Presidente - - Tesoureiro -
- Assinado o Original - - Assinado o Original -



